

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios **COFFEE BREAK**, para entrega parcelada, que serão utilizados na realização de eventos institucionais (sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, reuniões das comissões, da diretoria, das comissões de planejamento e etc. com os itens relacionados, para atender as demandas da Câmara Municipal de Senador Canedo – GO, seguindo as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 1.1. Do prazo do contrato

Os serviços deverão ser iniciados a partir da assinatura do contrato, e terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2026.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado suporte logístico e operacional aos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Senador Canedo – GO, tais como sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, reuniões das comissões permanentes e temporárias, reuniões da diretoria, comissões de planejamento, audiências públicas, capacitações e demais atividades oficiais desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

O fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao serviço de coffee break visa proporcionar condições adequadas de recepção e permanência aos participantes, autoridades, servidores, convidados e munícipes que participam dos eventos institucionais, contribuindo para a organização, o conforto e a eficiência das atividades realizadas.

A contratação de empresa especializada possibilita o fornecimento dos produtos de forma padronizada, com observância das normas sanitárias e de qualidade aplicáveis,



assegurando maior eficiência na execução dos serviços e evitando a necessidade de estrutura própria para aquisição, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.

Além disso, a entrega parcelada dos itens permite o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, promovendo melhor gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o abastecimento contínuo durante a vigência contratual.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e conveniente para assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Senador Canedo – GO, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços administrativos.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Bebidas</b></li> <li>• Sucos naturais (laranja, uva, maracujá).</li> <li>• Refrigerantes (normal e zero)</li> <li>• 01 (um) litro de iogurte</li> </ul> <p><b>Salgados e itens assados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 (dez) biscoitos de queijo tipo chipa;</li> <li>• 15 (quinze) biscoitos de queijo tipo palito;</li> <li>• 15 (quinze) pães de queijo;</li> <li>• 10 (dez) enroladinhos de queijo;</li> <li>• ½ (meio) cento de salgadinhos mistos, somente assados;</li> <li>• 30 (trinta) pasteizinhos miniatura tipo pastel de feira, sendo 15 (quinze) de carne e 15 (quinze) de presunto e queijo;</li> <li>• 08 (oito) omeletes pequenas;</li> <li>• 08 (oito) broas de sal temperadas;</li> <li>• 08 (oito) broas doces;</li> </ul>	55	UND	R\$ 1.016,70	R\$ 55.918,50



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 (oito) roscas doces com coco;</li> <li>• 06 (seis) mini quiches (sabores variados);</li> <li>• 06 (seis) esfihas assadas (sabores variados).</li> </ul> <p><b>Sanduíches:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 (oito) sanduíches naturais, feitos no pão doce, com patê;</li> <li>• 06 (seis) sanduíches naturais feitos no pão francês, sem patê, contendo presunto, queijo, tomate, alface e requeijão, devendo ser cortados ao meio, totalizando 12 (doze) pedaços;</li> <li>• 06 (seis) mini sanduíches tipo hamburguinho assado.</li> <li>• Tábua de frios (presunto, queijo prato, peito de peru).</li> </ul> <p><b>Doces e sobremesas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 15 (quinze) nhoques doces;</li> <li>• 10 (dez) pudins pequenos;</li> <li>• 10 (dez) saladas de frutas pequenas;</li> <li>• 01 (um) bolo de milho verde;</li> <li>• 01 (um) bolo de aniversário tipo torta recheada, com peso aproximado de 2 kg;</li> <li>• 12 (doze) fatias de bolo simples (sabores variados);</li> <li>• 20 (vinte) mini cupcakes ou mini sonhos;</li> <li>•</li> <li>• 20 (vinte) docinhos tradicionais (brigadeiro e beijinho).</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à composição de coffee break, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Senador Canedo – GO durante a realização de sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, reuniões de comissões permanentes e temporárias, reuniões da diretoria, audiências públicas, eventos institucionais, capacitações, treinamentos e demais atividades oficiais promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

A contratação contempla o fornecimento dos produtos conforme especificações, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, mediante entrega parcelada, de acordo com a demanda da Administração, durante a vigência contratual. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias, de segurança alimentar e de acondicionamento aplicáveis.

A solução adotada busca garantir o atendimento contínuo e eficiente das demandas institucionais, proporcionando maior agilidade na organização dos eventos, padronização dos produtos fornecidos, otimização dos recursos públicos e redução dos custos operacionais relacionados à aquisição individualizada dos itens. Além disso, o fornecimento sob demanda evita desperdícios, assegura melhor controle dos quantitativos consumidos e contribui para a adequada execução das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

A escolha pela contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de fornecimento regular, a diversidade dos produtos demandados, a garantia da qualidade dos alimentos, a observância das normas sanitárias vigentes e a eficiência na prestação do serviço, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade administrativa previstos na legislação aplicável.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para o atendimento da necessidade administrativa identificada, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos mínimos para a adequada execução do objeto:



### **5.1 - Requisitos Gerais**

- a) A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e habilitada para o exercício de atividade compatível com o objeto da contratação.
- b) Deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
- c) Possuir capacidade operacional e logística suficiente para atender às demandas da Câmara Municipal de Senador Canedo – GO, garantindo o fornecimento dos produtos nos quantitativos e prazos solicitados.

### **5.2. Requisitos dos Produtos**

- a) Os gêneros alimentícios fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para consumo humano e atender às especificações constantes no Termo de Referência.
- b) Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, higiene e acondicionamento, observando as normas sanitárias vigentes.
- c) Os alimentos industrializados deverão apresentar embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo informações de identificação, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais exigências legais.
- d) Os produtos perecíveis deverão possuir prazo de validade compatível com o período de consumo e serem entregues em condições adequadas de armazenamento e transporte.
- e) Não serão aceitos produtos com indícios de deterioração, adulteração, violação de embalagem ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

### **5.3. Requisitos Sanitários**

- a) A contratada deverá observar integralmente a legislação sanitária aplicável ao fornecimento, armazenamento, transporte e manipulação de alimentos.



- b) Os alimentos preparados deverão seguir as boas práticas de fabricação e manipulação previstas pelas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes.
- c) Os veículos utilizados para transporte dos alimentos deverão apresentar condições adequadas de higiene e conservação, garantindo a integridade dos produtos até a entrega.

#### **5.4. Requisitos de Entrega**

- a) O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal, mediante emissão de solicitação formal.
- b) As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos na solicitação de fornecimento.
- c) A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer produto recusado em razão de defeitos, baixa qualidade, prazo de validade inadequado ou desconformidade com as especificações contratadas.

#### **5.5. Requisitos de Sustentabilidade**

- a) Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que reduzam impactos ambientais, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte e descarte de embalagens.
- b) Os produtos deverão observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, bem como os princípios da sustentabilidade previstos na legislação vigente.

#### **5.6. Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação integral do objeto contratado, podendo ocorrer apenas nos casos expressamente autorizados pela Administração, desde que não comprometam a qualidade, a responsabilidade e a execução do contrato.



## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Forma de Execução**

A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à composição de coffee break, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Senador Canedo – GO.

O fornecimento ocorrerá sob demanda, mediante solicitação formal emitida pela Administração, contendo os itens, quantidades, local, data e horário para entrega.

### **6.2. Local e Prazo de Entrega**

Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Senador Canedo – GO, situada na Avenida Presidente Alves de Castro, s/n, Vila São Sebastião, Senador Canedo/GO, CEP 75.262-292, ou em outro local indicado pela Administração, dentro do município.

A contratada deverá realizar a entrega no prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, observando as necessidades específicas de cada evento institucional.

### **6.3. Condições de Fornecimento**

Os produtos deverão:

- Atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência;
- Ser entregues em perfeitas condições de consumo;
- Estar devidamente acondicionados e transportados de acordo com as normas sanitárias vigentes;
- Possuir prazo de validade compatível com o período de utilização;
- Apresentar qualidade compatível com os padrões de mercado.



#### **6.4. Recebimento do Objeto**

O recebimento ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá promover a substituição dos itens recusados sem qualquer ônus para a Administração.

### **7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Terá como fiscal a servidora **NUBIA BIANCA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**.

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **8.1. Medição**

A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração.

Somente serão considerados para pagamento os produtos efetivamente entregues, aceitos e atestados pelo fiscal do contrato.

#### **8.2. Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e emissão do respectivo Termo de Recebimento ou atesto pelo fiscal do contrato.

A contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal/Fatura;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigidas pela legislação;
- Demais documentos eventualmente necessários para a liquidação da despesa.



### **8.3. Prazo para Pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a disponibilidade financeira da Administração.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1. Forma de Seleção**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e demais requisitos aplicáveis.

### **9.2. Critério de Julgamento**

O critério de seleção será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **9.3. Habilitação**

A empresa deverá apresentar, no mínimo:

#### **Habilitação Jurídica**

- Contrato Social ou documento equivalente;
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

#### **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;



- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Certidão Correccional

#### **9.4. Critério de Aceitabilidade**

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço e atender plenamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 55.918,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), obtidas por meio de pesquisa de preços com pessoas jurídicas especializadas no ramo.

### **11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para custear a presente contratação são provenientes dos recursos do duodécimo, na seguinte dotação orçamentária:  
**01.01.031.0101.2.050.3.3.90.30.**

### **12. DAS PROPOSTAS**

As propostas poderão ser encaminhadas por e-mail para o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Senador Canedo – GO, endereço eletrônico [compraslicitacao@senadorcanedo.go.leg.br](mailto:compraslicitacao@senadorcanedo.go.leg.br) ou protocolado na sede da Câmara Municipal de Senador Canedo, no setor de protocolo, situado na Avenida Presidente Alves de Castro – S/N – Vila São Sebastião – Senador Canedo – GO, CEP: 75.262-292.

Senador Canedo, 19 de junho de 2026.

**LEONARDO VICTOR AZEVEDO AMARAL**  
Coordenador de Contratos e Convênios  
Câmara Municipal de Senador Canedo

